



**PORTARIA Nº. 120/2023**

**“Concede adicional para o exercício em classe especial e remaneja professora Municipal.”**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º.** Concede Adicional de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer para o exercício em Classe Especial, a Professora Municipal **Simone Angela Hermes Pnzenhagen**, matrículas 725-0 e 958-0, de acordo com o Art. 34 da Lei Municipal nº. 1.848/2007.

**Parágrafo único:** a servidora fara jus a percepção do Adicional de Classe Especial no período de férias, pois o mesmo é considerado efetivo exercício de função, exceto no período de recesso escolar.

**Art. 2º.** Remaneja, 20 horas semanais, a Professora Municipal, nomeada no art. 1º, matrícula 958-0, da EMEI Dona Ziza para a EMEE Espaço Criador.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada-RS, 15 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em Exercício

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração